CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1752
14 / 09 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/604

Rio Grande, 12 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 112, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 80.000,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais tem como objetivo a reforma de um ônibus para atender o CadÚnico, conforme memorial descritivo e Resolução 22 de 26 de julho de 2012 do CMAS e custear o pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas do Projeto Ações de Inclusão Produtiva, conforme Resolução 24 de 16 de agosto de 2012 do CMAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 80.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
1524 – Programa Bolsa Família - IGD
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para a reforma de um ônibus para atender o CadÚnico, conforme memorial descritivo e Resolução 22 de 26 de julho de 2012 do CMAS e para custear o pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas do Projeto Ações de Inclusão Produtiva, conforme Resolução 24 de 16 de agosto de 2012 do CMAS, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
1524 – Programa Bolsa Família - IGD
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1219)(3395).....R$ 65.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 1219)(3396).....R$ 5.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(3397)...R$ 10.000,00

Total .....R$ 80.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **1219 – IGD – BOLSA FAMÍLIA** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 175/SMF/U.C./2012, datado de 26 de junho de 2012, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Superávit Financeiro	1219			Ofício 175SMF	70.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0179.1512	0001	2756	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL						**80.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de setembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 175/SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 26 de junho de 2012

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011 dos recursos: 1754 – Conv. 750142/10 PSE DE MC – APAE e 1219 – IGD Bolsa Família, solicitados através dos PD 13630/12, como segue:

Recurso	Conta	Sdo Conciliado	RP a Pagar	Superávit
1754	39095-X	R$ 102.376,38	R$ 18.227,05	R$ 84.149,33
1219	25301-4	R$ 318.768,48	R$ 76.123,19	R$ 242.645,29

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvelios
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilma Srª

Rosana Vasconcellos Dutra

M.D. Secretária da Secretaria Municipal da Assistência Social

Nesta

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO GRANDE – CMAS

Rua Mal. Floriano, 5 – Térreo
Fone: (53) 3231-5013
E-mail: casadosconselhos@riogrande.rs.gov.br

Resolução 22, 26 de Julho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Plenária, realizada no dia 26 de Julho de 2012, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 1° da Lei 5070, de 25 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resolve:

Artigo 1° - Aprovar após análise e discussão em Plenária Extraordinária do dia 26/07/2012 em ata n° 40/2012, dois projetos onde o Superávit do IGD 2011 será aplicado:

- Aquisição de Veículo para a Equipe Volante do CRAS - Bairro Cidade de Águeda.
- Memorial descritivo da reforma de um ônibus para atender o CadÚnico.

Artigo 2° - Aprovar o planejamento para a utilização dos recursos para a Equipe Volante-Piso Básico Variável III e do IGD – SUAS no exercício de 2012.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de Julho de 2012.

REJANE MARIA SILVEIRA LOPES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mal. Floriano n° 5 - 2° andar

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1752/12

PLE 112/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Julio Mattes

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de setembro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 684/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de Setembro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de setembro de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 175/12
PLL 112/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de [illegible] de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1752/2012 **TIPO/Nº:** PLE 112/2012

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1149/12
Proc. 1752/2012

Rio Grande, 26 de setembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 112/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 80.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
1524 – Programa Bolsa Família - IGD
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para a reforma de um ônibus para atender o CadÚnico, conforme memorial descritivo e Resolução 22 de 26 de julho de 2012 do CMAS e para custear o pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas do Projeto Ações de Inclusão Produtiva, conforme Resolução 24 de 16 de agosto de 2012 do CMAS, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
1524 – Programa Bolsa Família - IGD
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1219)(3395).....R$ 65.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 1219)(3396).....R$ 5.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(3397)...R$ 10.000,00

Total .....R$ 80.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **1219 – IGD – BOLSA FAMÍLIA** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 175/SMF/U.C./2012, datado de 26 de junho de 2012, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Superávit Financeiro	1219			Ofício 175SMF	70.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0179.1512	0001	2756	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL						**80.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 80.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
1524 – Programa Bolsa Família - IGD
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para a reforma de um ônibus para atender o CadÚnico, conforme memorial descritivo e Resolução 22 de 26 de julho de 2012 do CMAS e para custear o pagamento de Obrigações Tributárias e

Contributivas do Projeto Ações de Inclusão Produtiva, conforme Resolução 24 de 16 de agosto de 2012 do CMAS, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
1524 – Programa Bolsa Família - IGD
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1219)(3395).....R$ 65.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 1219)(3396).....R$ 5.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(3397).....R$ 10.000,00

Total .....R$ 80.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **1219 – IGD – BOLSA FAMÍLIA** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 175/SMF/U.C./2012, datado de 26 de junho de 2012, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Superávit Financeiro	1219			Ofício 175SMF	70.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0179.1512	0001	2756	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL						**80.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de setembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8894

PROCESSO Nº 1752/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 19.09.12

SECRETÁRIO